



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| PREFEITO _____ | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO |
| VICE PREFEITO _____ | AYLON GONCALO DE ARRUDA |
| SECRETARIA DE GOVERNO _____ | IONE RODRIGUES DOS SANTOS |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____ | ANDERSON FLÁVIO DE GODOI |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____ | KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____ | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT |
| SECRETARIA DE FINANÇAS _____ | RODRIGO SILVEIRA LOPES |
| SECRETARIA DE RECEITA _____ | ERAZILENE VANLENTIM SILVA |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____ | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____ | HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____ | CLAUDINE LOGRADO FANAIA |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____ | ALEXSANDRO SILVA |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____ | ADILSON NUNES DE VASCONCELOS |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____ | LEANDRO BERNARDO LEITE |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____ | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA |
| SECRETARIA DE SAÚDE _____ | ALFREDO VINICIUS AMOROSO |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____ | IRIANA APARECIDA CARDOSO |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____ | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO |
| SECRETARIA DE CULTURA _____ | KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____ | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____ | NEIVA TEREZINHA DE CÔL |
| ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____ | VALDEMIR CASTILHO SOARES |
| GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____ | RICARDO DA COSTA PINTO |
| SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____ | EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____ | JACILENE SANTOS SILVA |
| DIRETOR SANEAR _____ | HERMES ÁVILA DE CASTRO |
| DIRETOR CODER _____ | ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____ | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO |
| EDITOR DO DIORONDON _____ | ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA |

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

LEI Nº 11.843, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alterar o Art. 1º da Lei 11.591, de 29 de julho de 2021, que denomina de **EMCEB Escola Municipal do Campo de Educação Básica Gleba Dom Bosco**, a atual ERM Escola Rural Municipal Gleba Dom Bosco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei 11.591, de 29 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 1º Fica denominada de **EMEB Escola Municipal de Educação Básica Gleba Dom Bosco**, a atual ERM Escola Rural Municipal Gleba Dom Bosco, localizada na Gleba Dom Bosco, no Município de Rondonópolis-MT.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

LEI Nº 11.842, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, por interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para construção de Salas anexas ao prédio da Cáritas Diocesana de Rondonópolis e reforma do salão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), por interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma de subvenção, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O Termo, disposto no art. 1º, tem por finalidade viabilizar a reforma do salão e a construção de salas anexas ao prédio da Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para atendimento da comunidade em geral, localizado na Avenida. João XXIII, 1014 – Vila Operária, no Município de Rondonópolis.

Art. 3º O valor citado no Art. 1º desta Lei, será disponibilizado em parcela única, e contempla os custos com equipamentos e materiais a serem utilizados na estruturação dos ambientes para a realização do curso, bem como a contratação de professores.

Art. 5º O presente Termo de Fomento terá vigência no exercício de 2021, **sendo atualizado anualmente** com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 7º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

DECRETO Nº 10.384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõem sobre alterar o Art. 1º do Decreto nº 8.809, de 20 de dezembro de 2018, retirando a edificação, conforme o Laudo de Avaliação nº. 87/2019, o imóvel foi avaliado como terreno pela comissão de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º . Fica alterado o Inciso II do Art. 1º do Decreto 8.809, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – uma área com 2.000,00m² (Dois mil metros quadrados), Lotes 09 e 11, Quadra 38, no local denominado “Monte Libano”, Matrícula 9.216/1980, neste Município, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações:

***FRENTE:** para a Avenida Cassemiro de Abreu, medindo 40,00 metros;*

***FUNDO:** com o Lote 08 e 10, medindo 40,00 metros.*

***LADO DIREITO:** com os Lotes 18,17, 16 e parte do Lote 15, medindo 50,00 metros;*

***LADO ESQUERDO:** com os Lotes 7, 6 e 05 e parte do Lote 04, medindo 50,00 metros.*

Art. 2º As demais disposições do Decreto 10.162, de 28 de junho de 2021 permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 40/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de Outubro de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REFORMA DE COBERTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2916, 2º ANDAR, BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de Outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 22/10 À 28/10/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA
SUB-COMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis torna público, para conhecimento dos interessados, e todos os representantes legais das empresas. Considerando o pedido de exoneração do membro técnico Sr. **HEMERSON RODRIGUES SILVA**, Portaria nº 29.041, de 01 de Setembro de 2022. Solicita a **CONVOCAÇÃO** do 3º sorteado dos membros técnicos interno o Sr. **DIEGO CANDIDO UTIDA**, para compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **Concorrência Pública nº 01/2021**, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade.

Rondonópolis - MT, 18 de outubro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 38/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 443/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A.**, com endereço na QD. 01 Conjunto C, Lote 3, 5, 7 e 9 Parte, S/Nº, Bairro Setor de Indústrias Bernardo Sayao (Núcleo Bandeirantes) - CEP: 71.736-103, Brasília-DF, inscrito no CNPJ: 01.919.316/0001-44.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO PROGRAMA FIREWALL, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 10.399,32 (dez mil trezentos e noventa e nove reais com trinta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **A GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 98/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 98/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CAMILA ROTTA PEREIRA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Presidente João Goulart, N.º 957 – Vila Aurora, CEP: 78.740-034, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 30.671.850/0001-82.

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 11.250,00 (Onze mil, Duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhor – **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVALE.**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rondonópolis vem, respeitosamente, através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria, a respeito da nota fiscal referente ao mês de Setembro do ano corrente, bem como, os documentos exigidos para efetivação do pagamento, referente ao contrato de nº 474/2018.

Friso que já foi solicitado anteriormente através do ofício 381/2021, sob protocolo de nº 56.521/2021, no dia 18 de outubro de 2021, às 16:46 horas, o qual a mesmo ciente, permaneceu inerte.

Diante disso, venho novamente solicitar o envio da nota fiscal e demais documentos referente ao mês de setembro/2021, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, e caso após ciência não haja manifestação da notificada, sua inércia será interpretado como desinteresse, resultando na infração contratual, por não atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, uma vez que vem sendo solicitado por reiteradas vezes sobre o mesmo assunto.

Sendo somente para o momento, agradeço antecipadamente a atenção recebida.

KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração - Interina
Portaria nº 28.663/21



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 040 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **691/2021**, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA -ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **691/2021**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA -ME, CNPJ sob nº 03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Lote nº53, códigos nº 545 e 584, para aquisição de gêneros alimentícios em Geral(Arroz e Feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de **22/09/2021** a **22/09/2022**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 041 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **688/2021**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **688/2021**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de **22/09/2021 A 22/09/2022**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 042 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **690/2021**, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **690/2021**, celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME** sob nº **00.534162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Lote/Códigos nº 49/363, 367, 370, 372, 383, 385, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Necessidades da Secretarias Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de **22/09/2021** A **22/09/2022**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 043 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **683/2021**, firmado com a empresa MARCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **683/2021**, celebrado entre a empresa MARCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP sob nº **01.699.426/0001-48** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Lote/Códigos nº 49/363, 367, 370, 372, 383, 385, para FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NESTA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., com prazo de vigência de **20/09/2021** a **20/09/2022**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 044 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **687/2021**, firmado com a empresa **MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **687/2021**, celebrado entre a empresa **MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** sob nº **37.674.131/0001-64** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Lote/Códigos nº 49/363, 367, 370, 372, 383, 385, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**, com prazo de vigência de **22/09/2021** A **22/09/2022**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº181/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Jefferson José Duarte**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jefferson José Duarte**, Matrícula nº.220582, CPF: 047.xxx.xxx-41 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva nº 30724, CPF: 621.xxx. xxx-04** , como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| CONTRATADO | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|--|-----------------|--|-------------------------------|
| <u>NAKAYAMA</u> <u>MERCADO</u> <u>EXPRESS</u> <u>LTDA</u> | 816/2021 | <i>Aquisição de material descartável, (Copo Descartável), para Atender as Necessidades da <u>Secretaria Municipal de Educação.</u></i> | 13/10/2021 á 13/10/2022 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº182/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Jefferson José Duarte**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jefferson José Duarte**, Matrícula nº.220582, CPF: 047.xxx.xxx-41 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva nº 30724, CPF: 621.xxx. xxx-04** , como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| CONTRATADO | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---|-----------------|---|---|
| <u>CYAN</u> <u>PAPELARIA E</u> <u>MATERIAIS</u> <u>DE</u> <u>INFORMÁTICA</u> <u>EIRELI - EPP</u> | 817/2021 | <i>Aquisição de material descartável, (Fósforo e Touca descartável), para Atender as Necessidades da <u>Secretaria Municipal de Educação.</u></i> | 13/10/2021 á 13/10/2022 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº183/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Jefferson José Duarte**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jefferson José Duarte**, Matrícula nº.220582, CPF: 047.xxx.xxx-41 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva nº 30724, CPF: 621.xxx. xxx-04** , como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| CONTRATADO | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|--|-----------------|--|--|
| CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | 818/2021 | <i>Aquisição de material descartável, (Saco de Lixo), para Atender as Necessidades da <u>Secretaria Municipal de Educação.</u></i> | 13/10/2021 á 13/10/2022 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº184/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Jefferson José Duarte**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jefferson José Duarte**, Matrícula nº.220582, CPF: 047.xxx.xxx-41 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva nº 30724, CPF: 621.xxx. xxx-04** , como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| CONTRATADO | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|--|----------|---|-------------------------------|
| ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA | 831/2021 | <i>Aquisição de material descartável, (Toalha de Papel), para Atender as Necessidades da <u>Secretaria Municipal de Educação.</u></i> | 13/10/2021 á 13/10/2022 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº185/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Jefferson José Duarte**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jefferson José Duarte**, Matrícula nº.220582, CPF: 047.xxx.xxx-41 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva nº 30724, CPF: 621.xxx. xxx-04** , como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| CONTRATADO | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---|----------|---|-------------------------------|
| <u>MOTTIVA</u> <u>COMÉRCIO E</u> <u>SERVIÇOS</u> <u>EIRELI</u> | 837/2021 | <i>Aquisição de material descartável, (Luva Para Limpeza), para Atender as Necessidades da <u>Secretaria Municipal de Educação.</u></i> | 13/10/2021 á 13/10/2022 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Rosimeire Santos de Lima** e seu **Suplente** o servidor **Éder de Oliveira**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Rosimeire Santos de Lima**, Matrícula nº.126470, CPF: 974.xxx.xxx-87 e seu **Suplente** o servidor **Éder de Oliveira Matrícula nº186066, CPF: 654.xxx.xxx-72**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

| CONTRATADO | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---|----------|--|-------------------------------|
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA - ME | 838/2021 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS NAS UNIDADES ESCOLARES , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13/10/2021 a 13/10/2022 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº187/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Marcos Adriano Jacovozzi e seu Suplente Raphael Roberto Sodré**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Marcos Adriano Jacovozzi** , Matrícula nº.1558470, CPF: 168.xxx.xxx-02 e seu Suplente **Raphael Roberto Sodré**, Matrícula 224103 e CPF: 036.xxx.xxx-65 como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO | CONTRATOS | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---|-----------|---|-------------------------------|
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA - ME | 860/2021 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO FONTE CARREGADORA – NOBREAK COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA RESPONSÁVEL POR ESTABILIZAR E MANTER O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . | 19/10/2021 á 19/10/2022 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/10/2021.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|-------------------------------|--------|-----------------------------|------------------------|--|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 1767/2021 | 124354 | Cristiane Vieira dos Santos | Auxiliar de Enfermagem | 03 dias – a partir do dia 20/10/2021 – Licença Médica. |

Rondonópolis, 21 de outubro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO - INSS

Código de Publicação: 1771/2021

De acordo com o Parecer proferido em 21/10/2021 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Maria Sebastiana de Oliveira**, matrícula nº 136123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e apresentar-se ao DESOPEM no dia 20/12/2021, ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 158/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME | MAT. | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO | SITUAÇÃO |
|-------------------------|-------------|-----------------------|-------------------|--|-----------------|
| Marizete Vilela Machado | 1556596 | Especialista em Saúde | Saúde | 180 dias 20/10/2021 à 17/04/2022 | Inicial |

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de outubro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 158/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME | MAT. | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|-------------|---|-------------------|---|-----------------|
| Marta Líbia Moreira Sousa | 169846 | Assistente de Desenvolvimento Educativo | Educação | 365 dias 18/10/2021 à 17/10/2022 | Prorrogação |

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de outubro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

| N.º CON | CONTRATADO | VALOR | SECRETARIA | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|----------------|--------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 1242/2021 | RENAN SOUZA SANTOS | 1.122,00 | SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL | 02/09/2021 A 31/12/2021 | 1063 |

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 1242/2021, A PARTIR DO DIA 20/10/2021.

Rondonópolis/MT, 21 de Outubro de 2021

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 308 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 794/2021, firmado com a empresa CODER e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, CPF **027.889.811-47**, Engenheiro Civil, CREA **MT032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º-**1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 794/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Execução de revestimento primário, localizado no Jardim Maria Amélia Araújo, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 07/01/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, CPF **059.144.531-00**, Engenheiro Civil, CREA **MT045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 18/10/2021.

Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 590 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a triagem das vagas hospitalares das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, serão obrigatoriamente reguladas pelo NIR – Núcleo Interno de Regulação.

Art. 2º. As atividades do NIR – Núcleo Interno de Regulação, serão coordenadas pelo Secretário Adjunto de Saúde, Dr. HÉLIO CAVALCANTI GARCIA NETO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 22 de outubro de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 587, DE 08 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 323/2020, firmado com a empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal de ATA a servidora **Luzia Martins Ferreira** CPF **571.514.901-00** e matrícula **1551272**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **323/2020**, celebrado entre a empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda**, CNPJ sob nº **71.256.283/0001-85** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de um RAI0 X FIXO, destinado ao Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira de Lima, que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis com prazo de vigência de **29/12/2020 a 29/12/2021**.

Art. 2º Designar a servidora, Luana Letícia Rodrigues Reynaud CPF: **025.324.221-57**, e matrícula: **1556721**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 08 de
Setembro de 2021

**ALFREDO VINICIUS
AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 588/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do convênio nº **07/2020**, firmado com a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO –CORESS-MT** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CAROLINE MARIE DA SILVEIRA** CPF: **693.817.391-53** e matrícula: **1559014**, **CARGO DE DIRETORA GERAL, TELEFONE: (12)981489573** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do convênio nº **07/2020**, celebrado entre a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO –CORESS-MT** CNPJ sob o nº **05.238.413/000122** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é realizar medidas estratégicas para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública causada pelo novo Coronavirus (Covid-19) com prazo de vigência de **23/09/2021 Á 23/12/2021**.

Art. 2º Designar o servidor **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD** CPF: **025.324.221-57**, e matrícula: **1556721** **CARGO DE ENFERMEIRA, TELEFONE: (66)999260639** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 586/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **861/2021**, firmado com a empresa WILMAR SAIKHONEM-ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO, COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL** CPF: **568.706.631-49** e matrícula: **178381, TELEFONE: (66)999589665**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **861/2019**, celebrado entre a empresa, **WILMAR SAIKHONEM-ME** CNPJ sob o nº **26.554.824/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objetivo é **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS COMPRESSORES E INALADORES ODONTOLÓGICOS** com prazo de vigência de **19/10/2021 A 19/10/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **ANICLEIA DA SILVA**, CPF: **903.098.201-20** matrícula: **175404, TELEFONE: (66)996477792** **GERENTE DE NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 589/2021 DE 21 de Outubro de 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

Alfredo Vinícius Amoroso, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, a servidora abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR | CNH Nº | CPF |
|--------------|----------|----------------|
| Robson Ramos | 13391860 | 001.189.980-80 |

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Saúde



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº. 591 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Secretário-Adjunto Municipal de Saúde, **Hélio Cavalcanti Garcia Neto**, Matrícula nº 18.1307.13, como Coordenador Geral da alta complexidade no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

ATA Nº. 004/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

Local: Auditório – Núcleo de Conselhos e Plataforma do Google meet

Data: 30 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 08:30h

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Ata de número quatro. Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, de forma híbrida, presencial e online pela plataforma do Google Meet, reuniram-se os conselheiros do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência, como não houve quórum foram dispensados. Sem mais para o momento eu Ieda Maria Frazão de Anicézio lavro e encerro esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2021.

Ieda Maria Frazão de Anicézio
Secretária Executiva dos conselhos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

ATA Nº. 005/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

Local: Auditório – Núcleo de Conselhos

Data: 06 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 08:30h

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Ata de número cinco. Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se em reunião extraordinária os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aguardaram até as nove horas e iniciaram sem quórum mínimo. Foi definido um formulário de atendimento para as denúncias e demandas do Conselho. As reuniões ordinárias ficaram marcadas para os dias três de novembro às oito horas e trinta minutos e dia primeiro de dezembro as quatorze horas. Definiram uma reunião extraordinária para o dia treze de outubro as quatorze horas para deliberar sobre o regimento interno e caso não haja quórum novamente serão enviados ofícios notificando os superiores. Sem mais a relatar eu Ieda Maria Frazão de Anicézio lavro e assino esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Rondonópolis, 06 de outubro de 2021.

Ieda Maria Frazão de Anicézio
Secretária Executiva dos conselhos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

ATA Nº. 006/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

Local: Auditório – Núcleo de Conselhos

Data: 13 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 14h

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Ata de número seis. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um reuniram-se em assembleia extraordinária os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Às quatorze horas e vinte minutos em segunda chamada, a primeira foi às quatorze. Às quatorze horas e trinta e seis em terceira chamada a reunião foi encerrada por falta de quórum. Eu Ieda Maria Frazão de Anicézio lavro e assino esta ata que após lida será assinada pelos presentes.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2021.

Ieda Maria Frazão de Anicézio
Secretária Executiva dos conselhos



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº. 28/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Rondonópolis– CMDCA**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 08/10/2021

HORÁRIO: 08:00h

Ata numero 28/2021. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um reuniram-se em assembleia extraordinária, com primeira chamada s oito horas e segunda chamada as oito horas e dezesseis minutos, e iniciam com Bruno dando boas vindas a todos e fala dos desafios e todos os trabalhos a serem executados e os que estão sendo feitos. Fala da importância das comissões saírem do papel e que as entidades sejam visitadas e para isso que todos se dividam para agilizar. Em votação todos concordaram. Bruno fala sobre a necessidade de definir uma data para a formação dos conselheiros e em votação decidiram por dias oito e nove de novembro, com Leandro Momente. Senhor Elias pontua sobre a importância de atividades físicas dentro do socioeducativo com um profissional devidamente capacitado. Quanto ao Edital será enviado para os conselheiros avaliarem darem suas opiniões até o dia dez. Sr. Elias pediu orientação quanto a algumas demandas internas de sua entidade. Será enviado para publicação a resolução sete, que convida as entidades a certificarem no CMDCA, e tem duas entidades que já pediram certificação. Será necessário fazer visitas para enviar os ofícios convidando a gente idades para se certificarem. Sem mais para o momento, e eu, Ieda Maria Frazão de Anicézio, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos demais, sendo que a reunião encerrou-se as nove horas e vinte e seis minutos.

**ATA Nº. 049/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM**

Local: Auditório da Prefeitura

Data: 02/10/2021.

HORÁRIO: 8:00 h

Ata número 49/2021. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, foi realizada a formação para conselheiras e e lideranças de mulheres, realizada no auditório da Prefeitura. A formação teve como objetivo capacitar e incentivar as conselheiras em suas funções. A formação teve a parceria com a secretaria de Ação Social. Foram palestrantes a professora Jacy Proença, Edna Nascimento, Psicóloga Rafaela, Secretária de Ação Social Iriana Cardoso. A formação foi muito produtiva. Nada mais a tratar, esta ata vai assinada por mim Francileide F. Passos.

Rondonópolis, 02 de outubro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**ATA Nº. 050/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM**

Local: Auditório da Prefeitura

Data: 14/10/2021.

HORÁRIO: 8:30 h

Ata número 50/2021. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Aos quatorze dias do mês de outubro, reunira-se em reunião ordinária as conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na sede do Núcleo dos Conselhos às oito horas e trinta minutos. A oito horas e cinquenta a reunião foi encerrada por falta de quórum. Esta ata foi Lavrada por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos demais presentes.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2021.

Ieda Maria Frazão de Anicézio
Secretária Executiva dos conselhos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Resolução nº 129 de 21 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Leandro de Oliveira Aragão, para o cargo de Gerente de Divisão de Aplic e Geo Obras.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Leandro de Oliveira Aragão, para o cargo de Gerente de Divisão de Aplic e Geo Obras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 21 de outubro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Resolução nº 128 de 21 de outubro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionários para a função de líder de equipe.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º - Nomear para a função de Líder de Equipe (Tapa Buraco – Sanear) os Auxiliares de Conservação de Vias: Domingo Morel, matrícula 1651 e Paulo Soares de Lima, matrícula 459.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 21 de outubro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PORTARIA Nº 2.693 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a **Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) do IMPRO** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, com o objetivo de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: **LEILA DENISE DREIFKE MORAES**
Membro: **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**
Membro: **JANSSEN NASCIMENTO FARIAS**

Artigo 2º - Fica a comissão ora nomeada autorizada a estabelecer prazos para a guarda dos documentos, nas fases correntes e intermediárias e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, dos documentos produzidos e acumulados no IMPRO.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de Outubro de 2021.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto,
publicada no DIORONDON-e na
data supra e afixada no lugar
público de costume.



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **ENG. HERMES ÁVILA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1142303-0 SJ/MT e do CPF nº 961.562.791-72 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 015/2021, realizado no dia 23/09/2021, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA E CONJUNTO ROTATIVO/BOMBANTE PARA A BOMBA 14/18 "A" / 14QL 18 "A" PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

| LOTE Nº. 01 | | | | | | |
|---------------------|--|-----------|------|------|----------------|----------------|
| BOMBA PARA CAPTAÇÃO | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1. | CONJUNTO MOTO-BOMBA VERTICAL COMPLETO, SIMPLES ESTÁGIO, DUPLA VOLUTA E DUPLA SUCCÃO, | FLOWSERVE | UN | 01 | R\$ 821.000,00 | R\$ 821.000,00 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| MODELO 14QL18 "A", INCLUINDO MOTOR DE ACIONAMENTO, CORPO DA BOMBA, COLUNA DE DESCARGA E CABEÇOTE DE DESCARGA, PARA ATENDER AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS: VAZÃO UNITÁRIA = 430L/S (1.548 M3/H), AMT = 72 MCA E RENDIMENTO = 85%. NCM 84137090 Item 1 - Bomba modelo 14 QL 18 A - Cabeçote de descarga modelo 2416 em Ferro Fundido; - Coluna fechada 14 "com interna de 3" e comprimento de 10.948 mm em aço carbono; - Eixo da coluna de 2" em 1045; Mancal de escola 2.25 SE-134; - Suporte para o motor; - Vedação por gaxeta; - Lubrificação a óleo; - Teste hidrostático sem testemunho; - Teste de Performance Testemunhado No Bowl; - Inspeção final Testemunhada; - Pintura padrão Flowserve; Construção: Carcaça: A-48 CL.30 Rotor: A-487 Gr.CA6NM Anéis Desg. Carc.: A-743 Gr.CA40 (HB) Anéis Desg. Rotor: A-743 Gr.CA40 Eixo: A-276 Gr.420 Luva do Eixo: A-276 Gr.420 Motor ABB 500CV | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

Valor Total R\$ 821.000,00 (Oitocentos e vinte e um mil reais)

Empresa: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.692.282/0001-78.

Endereço: RUA 19, Nº 200, QD. 46 LT. 10 Bairro: JARDIM SANTO ANTONIO, Cidade: GOIÂNIA/GO

Telefone: (62) 3095-5927, Celular: (62) 99969-0458, E-mail: thadeu@tafequipamentos.com

Representante Legal: THADEU ALVES FIDELIS, RG: 4203620 DGPC/GO, CPF: 716.802.921-53

LOTE Nº. 02

BOMBA PARA CAPTAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|------|------|-------------------|-------------------|
| 1. | CONJUNTO ROTATIVO/BOMBANTE P/ BTTL 14/18 "A" / 14QL 18 "A" CONFORME DESENHO PROJETO JUNTO GIRANTE | FLOWSERVE | UN | 01 | R\$ 189.000,00 | R\$ 189.000,00 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| PARA BOMBA BTT L 14-18 A / 14QL18A BOWL 14 QL 18 A | | | | | |
| Valor Total R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais) | | | | | |
| Empresa: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.692.282/0001-78. | | | | | |
| Endereço: RUA 19, Nº 200, QD. 46 LT. 10 Bairro: JARDIM SANTO ANTONIO, Cidade: GOIÂNIA/GO | | | | | |
| Telefone: (62) 3095-5927, Celular: (62) 99969-0458, E-mail: thadeu@tafequipamentos.com | | | | | |
| Representante Legal: THADEU ALVES FIDELIS, RG: 4203620 DGPC/GO, CPF: 716.802.921-53 | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

17.512.3010.2113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 30033

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO DO SANEAR situada a Rua José de Alencar, nº 411, bairro Monte Líbano, no horário, ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores, no horário comercial das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato ou a ata de registro de preço;
- g) fraudar a execução do contrato ou a ata de registro preço;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2021.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

ENGº HERMES ÁVILA DE CASTRO
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
THADEU ALVES FIDELIS**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 20/10/2021 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$ 1.049.000,00**. **LOTE 02 - POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, com o valor de **R\$ 382.999,00**. **LOTE 03 - PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, com o valor de **R\$ 24.100,00**. **LOTE 04 - V E GOMES ARAUJO EIRELI**, com o valor de **R\$ 4.750,00**. **LOTE 05 - FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP**, com o valor de **R\$39.000,00**.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 (onze) de novembro de 2021**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL TÉRMICA BLUETOOTH - HARDWARE, SOFTWARE, COM ALÇA DE OMBRO, BATERIA E CARREGADOR, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 21 de outubro de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis – MT, na Rua Cafelândia, nº 319, Bairro La Salle II, CEP 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº865.035 SSP/MS, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade nº 15279346 SSP - SP, inscrito no CPF/MF nº 321.892.731-53, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 668, Apto 200, Centro, Rondonópolis, MT, Cep 78.700-082, nos termos e para os fins dos artigos 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA-SE os senhores acionistas do CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A - CEDIR a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sua sede social, na Rua Cafelândia nº 319, La Salle II, nesta cidade de Rondonópolis-MT, no dia 04/11/2021, às 18:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) definir a agenda de reuniões do Conselho Fiscal para a gestão 2021/2022;
- b) ratificar afastamento do acionista retirante do cargo de diretoria;
- c) deliberar sobre o reembolso das ações do acionista JOSÉ SOARES DE SOUSA;
- d) estabelecer as regras especiais para o reembolso ao acionista, e
- e) eleição de nova Diretoria, frente ao afastamento do sr. JOSÉ SOARES DE SOUZA de seu cargo e função de Diretor de Patrimônio;
- f) a ratificação do contrato conjunto de prestação de serviços Jurídicos;

As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária serão tomadas por maioria dos votos.

Rondonópolis-MT, 18 de outubro de 2021.

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva

CPF n. 554.559.191-34

Helil Faria de Queiroz

CPF n. 321.892.731-53

RUA CAFELÂNDIA, 319 -
BAIRRO LA SALLE
RONDONÓPOLIS/MT
FONE: 66 3437-2600
SITE: WWW.CEDIR.COM.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONÓPOLIS - MT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 15 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 (2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|-------------------------------------|-----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| SERGIO JOAO MARCHETT | 010.862.430-72 | 0151/00070/2021 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
|--|---|---------------------|
| Nome: ERAZILENE VALENTIM SILVA |  | Matrícula: 01558189 |
| Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA / 240312019 | | Assinatura: |

Data de afixação: 15/10/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 19 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|-------------------------------------|-----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| SERGIO JOAO MARCHETT | 010.062.430-72 | 9151/00049/2021 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
|--|---|---------------------|
| Nome: ERAZILENE VALENTIM SILVA |  | Matrícula: 01558189 |
| Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA / 240312019 | | Assinatura: |

Data de afixação: 19/10/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

| N.º CON | CONTRATADO | VALOR | SECRETARIA | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|----------------|-------------------------|--------------|---|--------------------------|----------------|
| 079/2020 | JULIANA RAMOS DE ARRUDA | 2.990,40 | SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 03/02/2020 31/10/2021 | 216 |

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 079/2020, A PARTIR DO DIA 31/10/2021.

Rondonópolis/MT, 21 de Outubro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054
Rondonópolis, 21 de outubro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 0000020/2021

Modalidade Nr.: 0000012/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nr.: 0000019/2021

Data da Adjudicação: 20/10/2021

Objeto da Licitação: PROTESE TOTAL QUADRIL NAO CIMENTADA - COMPONENTE FEMORAL, COMPONENTE ACETABULAR, INSERT ACETABULAR CABECA

INTERCAMBIAVEL, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ACETABULAR - KIT CIRURGICO PULSA LAVAGEM E ASPIRAÇÃO

| Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação) | Detalhamento | Marca | Unid. Fem. | Qtd. | Val. Unitário | Total |
|---|---|-------|------------|-------|--------------------------|--------------------|
| 1.300 - ASTRAMED IMPLANTES | | | | | | |
| CNPJ: 07.733.630/0001-14 | | | | | | |
| | 899 PROTESE TOTAL QUADRIL NAO CIMENTADA - COMPONENTE FEMORAL, COMPONENTE ACETABULAR, INSERT ACETABULAR CABECA INTERCAMBIAVEL, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ACETABULAR - KIT CIRURGICO PULSA LAVAGEM E ASPIRAÇÃO | | KIT | 1,000 | 18.600,0000 | 18.600,00 |
| Total Itens: | 1 | | | | Total Fornecedor: | 18.600,0000 |
| | | | | | Total Geral: | 18.600,0000 |

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

RONDONÓPOLIS, Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.